



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Dispõe sobre datas para entregas de honrarias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica determinada que o Diploma Mulher Destaque, as Medalhas de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante e José Menandro, bem como os Títulos de Cidadão Jardinense serão entregues sempre dentro do Período Legislativo em que foram concedidas em vigor corrente, ou seja, ano em vigor, com data consensual entre todos os vereadores.

Art. 2º - A data em referência no art. anterior será sempre no final do primeiro e/ou segundo Períodos Legislativos ou, se acordado com todos os parlamentares, poderá ocorrer dentro do período da festa da padroeira.

Art. 3º - No caso das honrarias ocorrerem no primeiro semestre, os que forem concedidas no semestre seguinte, ficarão para serem entregues na solenidade posterior.

Ar. 4º - Doravante, estabelecido que cada Parlamentar poderá conceder anualmente apenas: 04 Títulos de Cidadão Jardinense, 02 Medalhas de Honra ao Mérito e 02 Diplomas Mulher Destaque.

Art. 5º - Em conformidade com os Decretos/Resolução, fica determinado que os critérios para concessão das honrarias, deverão considerar especialmente os relevantes serviços prestados ao município, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, cidadania, segurança, lazer, cultura e esporte.

Parágrafo Único – conforme art. 4º, não existe a necessidade do agraciado com o Título de Cidadão Jardinense, residir no município, haja visto, a constatação dos relevantes serviços prestados por aqueles que não são filhos naturais deste município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 18 de
outubro de 2019.


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ
Presidente


MARDM ESTEVAM MAIA DA SILVA
1º Secretário